



## DESPACHO

**Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá**, Presidente da **Câmara Municipal de Évora**, órgão executivo do Município de Évora, pessoa coletiva de direito público n.º 504 828 576, considerando:

- A. A emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020;
- B. A classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como uma pandemia;
- C. A declaração de estado de emergência em Portugal, desde as 00h do dia 19 de março, declarada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020;
- D. As medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica aprovadas pelo Decreto-lei n.º 10-A/2020, de 13 de março;

DETERMINO, com efeitos imediatos, as seguintes medidas aplicáveis aos Cemitérios da Cidade de Évora (pelo período que se justificar em função do estado de emergência sanitária):

### Cemitério do Espinheiro

1. O Cemitério do Espinheiro ficará apenas a funcionar para efeitos de funerais e outros atos funerários que seja imperioso realizar.
2. Os assuntos da secretaria serão tratados na secretaria do Cemitério dos Remédios.
3. O portão ficará encerrado, não estando autorizadas as visitas.

### Cemitério dos Remédios

1. O Cemitério dos Remédios manter-se-á aberto dentro dos horários habituais.
2. A secretaria fará atendimento apenas para os assuntos de carácter urgente (funerais).
3. Assuntos não urgentes devem ser tratados através de telefone ou correio eletrónico.





Évora, Paços do Concelho, aos 19 dias do mês de março de 2020

O Presidente da Câmara

*Carlos Pinto de Sá*

(DC/DJ)